

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados e depositários **MASSA FALIDA DE EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.640.211/0001-57; representado pelo administrador judicial **NELSON GAREY**; **LUIZ ANTÔNIO FERRAZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.554.210-72; e sua mulher **ZULEIDE BARBOSA DE ARAÚJO FERRAZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.979.771-20; bem como dos coproprietários **RONALDO LAVORENTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.159.218-72; e sua mulher **MARCIA DE TOLEDO MALULI LAVORENTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 723.977.218-72; **ROSANA LAVORENTI FELLET**, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.697.398-63; e seu marido **EUGENIO CELSO FELLET**, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.279.578-72; **BENTO ANTONIO DE TOLEDO MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.852.608-25; e sua mulher **TARSILA PADOVANI DE TOLEDO MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 819.030.578-68; **CORAZZA - PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.824.649/0001-70; **RODOLFO NORIVALDO GERALDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.949.868-91; e sua mulher **MARIA INÊS RICARTE GERALDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.241.128-32; **LUCIANA GUEDES DE SENE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 196.887.748-71; **ADEMIR DE ALMEIDA CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.197.308-25; e sua mulher **SONIA NEJELSVHI DE ALMEIDA CAMPOS**; **IRNÉIA DA SILVA DOURADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.164.428-68; **JOSÉ ROBERTO MAZOLDI SORIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.167.418-04; **LAURA LOVADINE PASSARI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 266.992.338-07; **JOSÉ VANDERLEI PASSARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.184.308-30; e sua mulher **LEONOR BAPTISTA QUERINO PASSARI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.610.968-62; **MARIA REGINA PASSARI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.718.938-91; **JORGE LUIZ PASSARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.935.608-30; e sua mulher **VILMA DA SILVA MORAES PASSARI**; **MAURO DE JESUS CURTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.902.508-80; e sua mulher **JAQUELINE PERES CURTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.719.578-73; **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.081.568-21; **RODRIGO GARCIA GUTIERRES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.129.998-81; **MAURA REGINA EVANGELISTA ALESSI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 687.892.628-91; **RICARDO EVANGELISTA ALESSI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.732.858-92; **ANTONIO TRAVAGLINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.604.538-91; **VERA MARIA QUECINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.976.688-07; **VANDA MARIA QUECINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.456.868-14; **VÂNIA MARIA QUECINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 154.893.748-70; **VALDA MARIA QUECINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.765.928-03; **IRINÉIA DA SILVA DOURADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 745.164.428-68; **SILVANA CARLA TRAVAGLINI FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.307.928-76; e seu marido **MARCOS ANTONIO LIBARDI FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.606.468-36; **ANTONIO CARLOS TRAVAGLINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.703.158-27; e sua mulher **FERNANDA APARECIDA DIURI TRAVAGLINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.971.998-90; **FABIO CARLOS TRAVAGLINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.453.058-94; **IDINEU CARLOS TRAVAGLINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.790.038-59; e sua mulher **GRAZIELA DE AZEVEDO OLIVIERI TRAVAGLINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.736.058-74; **AMANDA MAGALHÃES RODRIGUES ARTHUR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 249.348.238-75; e seu marido **IVAN RENATO ARTHUR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 255.874.908-07; e dos usufrutuários de **6,6666% DURVAL LAVORENTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.590.798-68; e sua mulher **GENY CUCULO LAVORENTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.245.668-25; e **MAURA REGINA EVANGELISTA ALESSI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 687.892.628-91; **JOSÉ QUECINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.189.368-49; **ARMANDO RODRIGUES CARRASCO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.127.558-00; e sua mulher **ILZA MAGALHÃES RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 771.839.328-34. A Dra. **Fabíola Giovanna Barrea Moretti**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento Provisório de Decisão** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA - Processo nº 0001413-92.2019.8.26.0451 (Principal nº 1007538-98.2015.8.26.0451)**

– **Controle nº 953/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão** terá início no **dia 10/07/2024 às 11:00 h** e se encerrará **dia 09/08/2024 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no**

Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL DE 6,6666% DA MATRÍCULA Nº 8.374 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP - IMÓVEL:** Prédio sob nº 1 974, da Rua Governador Pedro de Toledo, em Piracicaba, compreendendo prédio residencial e respectivo terreno, medindo tudo doze metros mais ou menos de frente, igual medida nos fundos, por trinta e três metros de ambos os lados da frente aos fundos 12,00 x 33,00m, confrontando de um lado com Lauro de Paula Leite, ou sucessores, de outro lado com Adolfo Polacow ou sucessores, e nos fundos com Santo Bigato, e com quem mais de direito. **Consta na Av.34 desta matrícula** a existência do Processo nº 001.01.2000.002362.0, em trâmite na 2ª Vara do Cível de Piracicaba/SP, em que são partes NELSON TARNOSHI E CIA LTDA (exequente) e CAFÉ MOTTA LTDA e Outros (executados). **Consta na R.40 desta matrícula** que foi dado o direito real de usufruto da fração ideal 6,6666% a MAURA REGINA EVANGELISTA ALESSI. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1080116-45.2015.8.26.0100, em trâmite na 42ª Vara Cível do Foro Central/SP, se encontra ajuizada Execução. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00007450220155020445, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Santos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 06098015519984036105, em trâmite na 6ª Vara Federal de Campinas/SP, foi penhorado fração ideal de 3,33330% da nua-propriedade desta matrícula, sendo nomeado depositário RONALDO LAVORENTI. **Consta na Av.46 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade da fração ideal de 3,33330% da nua-propriedade. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00124699120155150137, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA e ZULEIDE BARBOSA DE ARAÚJO FERRAZZA. **Consta na R.52 desta matrícula** que foi dado o direito real de usufruto da fração ideal 6,6666% a JOSÉ QUECINI. **Consta na Av.53 e 54 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01963002719995020021, em trâmite na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de BENTO ANTONIO DE TOLEDO MORAES. **Consta na Av.55 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00116796520155150151, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Araraquara/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA. **Consta na Av.56 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00241463120165240106, em trâmite na Vara do Trabalho de Fátima do Sul/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA. **Consta na Av.57 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00249666220165240005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA e ZULEIDE BARBOSA DE ARAÚJO FERRAZZA. **Consta na Av.58 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00118553920165150012, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA e ZULEIDE BARBOSA DE ARAÚJO FERRAZZA. **Consta na Av.61 e 65 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003113320175050421, em trâmite na Vara do Trabalho de Santo Antônio de Jesus/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA e ZULEIDE BARBOSA DE ARAÚJO FERRAZZA. **Consta na Av.64 desta matrícula** a penhora exequenda de 6,66666% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Consta na Av.66 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00115893620165030093, em trâmite na Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves/MG, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA e ZULEIDE BARBOSA DE ARAÚJO FERRAZZA. **Consta na Av.67 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 10138461920168260451, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, movido BANCO DO BRASIL S/A contra EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA e outros foi penhorado 6,66666% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ ANTONIO FERRAZZA e ZULEIDE BARBOSA DE ARAÚJO FERRAZZA. **Consta na Av.69 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 10138444920168260451, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, movido por BANCO DO BRASIL S.A contra ESPÓLIO DE ZULEIDE BARBOSA DE ARAÚJO FERRAZZA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário ESPÓLIO DE

ZULEIDE BARBOSA DE ARAÚJO FERRAZZA. **Consta na Av.70 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00250210720165240007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA. **Consta na Av.71 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00248599520145240002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA. **Consta na Av.72 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00020152820135050571, em trâmite na Vara de Piau/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA. **Consta na Av.73 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04264007220055150129, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de JOSÉ MARIA CANCELLIERO. **Consta na Av.74 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00115893620165030093, em trâmite na Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves/MG, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA e outra. **Consta na Av.75 e 76 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00016434220135050561, em trâmite na Vara de Porto Seguro/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA e outra. **Consta na Av.77 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00032860620168160001, em trâmite na 7ª Vara Cível de Curitiba/PR, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA e outra. **Consta na Av.78 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00006248620165050531, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA e outra. **Consta na Av.79 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00005670320155030097, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano/MG, foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ANTONIO FERRAZZA e outra. **Consta na Av.81 desta matrícula** que foi reservado o usufruto do imóvel em favor de ARMANDO RODRIGUES CARRASCO e outra. **Contribuinte nº 01.02.0068.0267.0001.** Consta às fls.1141 débitos tributários no valor de R\$ 12.761,12 (setembro/2022). **Valor de Avaliação 6,6666% do Imóvel: R\$ 73.999,26 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) para janeiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação as fls.1622 no valor de R\$ 5.024.550,98 (abril/2024). **Consta às fls.228** a decretação da falência da empresa EXPRESSO FLECHA.

Piracicaba, 04 de junho de 2024.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Fabíola Giovanna Barrea Moretti
Juíza de Direito